



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



DECRETO Nº 032/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

“Abre no Orçamento do Município de Novais, crédito adicional suplementar objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente com recursos de convênio com o Ministério da Saúde”.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 572, de 10 de agosto de 2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais, o crédito adicional suplementar abaixo especificado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para o Setor de Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0012.2036 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Finalidade Específica: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Instrumento Celebrado: Proposta aprovada nº 12.381.417000/1160-01

Órgão Repassador: Ministério da Saúde – Governo Federal

Ficha: 360

Art. 2º- O crédito adicional aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base no repasse especificado no artigo anterior, conforme dispõe o § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 10 de agosto de 2017.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

WILSON ANTONIO PRADO
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos - Substituto

Fone: (17) 3561-8780